

Vila Dignidade de Araraquara na percepção de seus moradores: habitação amiga do idoso?

*Vila Dignidade de Araraquara in the perception of its residents: habitation friendly to
the elderly?*

*Vila Dignidade de Araraquara en la percepción de sus habitantes: vivienda amiga del
anciano?*

Nayara Mendes Silva

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, UFSCar, Brasil
nayara.mm@live.com

Filipe Augusto Portes

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, UFSCar, Brasil
fi.augusto.portes@gmail.com

Luzia Cristina Antoniossi Monteiro

Doutora em Engenharia Urbana e docente do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, UFSCar, Brasil
Cristinaantoniossi4@gmail.com

**RESUMO**

Dentre os desafios inerentes do envelhecimento populacional, destaca-se a carência de políticas públicas habitacionais para idosos de baixa renda. Atento à questão, o Estado de São Paulo, por meio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), criou o Programa Vila Dignidade, equipamento público destinado para a população idosa em situação de vulnerabilidade social, que visa fornecer moradias adequadas por incorporar os princípios do Desenho Universal. Por se tratar de uma política habitacional recente, cuja literatura ainda é escassa, o presente artigo objetivou analisar a percepção dos moradores sobre as condições de moradia do Vila Dignidade de Araraquara - SP. Trata-se de um estudo quanti-qualitativo, recorte de uma pesquisa de mestrado apoiada pela FAPESP (processo nº 2017/07875-3), cuja coleta de dados se desenvolveu com a oitiva dos moradores. Foram entrevistadas 16 pessoas, que destacaram, enquanto ponto positivo a isenção de aluguel, e criticaram as condições insatisfatórias dos pisos e problemas ocasionados pelas chuvas que alagam as casas, o que evidencia, do ponto de vista dos participantes, a importância da moradia gratuita e acessível. Conclui-se que o Vila Dignidade de Araraquara apresenta aspectos que comprometem a segurança e o conforto dos idosos, contrariando princípios norteadores do próprio programa. Ainda que se constate fatores a serem aprimorados, o condomínio consiste em avanço à consecução da moradia, pois sua implementação viabiliza o acesso de idosos de baixa renda a este direito fundamental.

PALAVRAS-CHAVE: Habitação para pessoa idosa. Moradia adequada. Políticas Públicas Habitacionais.

ABSTRACT

Among the inherent challenges of population aging is the lack of public housing policies for low-income elderly people. The State of São Paulo, through the Housing and Urban Development Company (CDHU), created the Vila Dignidade Program, a public facility designed for the elderly population in situations of social vulnerability, which aims to provide adequate housing by principles of Universal Design. It consists of a recent housing policy, whose literature is still scarce. In this sense, the present article aimed to analyze the perception of the residents about the housing conditions of Vila Dignidade de Araraquara - SP. This is a quanti-qualitative study, a cut of a masters study supported by FAPESP (process nº 2017 / 07875-3), whose data collection was developed with the residents' interview. 16 people were interviewed, who highlighted, as a positive the rent exemption, and criticized the conditions of the floors and problems caused by the rains that flood the houses, which shows, from the point of view of the participants, the importance of free and physically accessible housing. It is concluded that Vila Dignidade de Araraquara presents aspects that compromise the safety and comfort of the elderly, contrary to the guiding principles of the program itself. Although there are factors to be improved, the condominium advancing the achievement of the dwelling, since its implementation facilitates the access of low-income elderly people to fundamental rights. Listening to these people's perceptions is important in order to guide the planning of public policies that are coherent with their needs.

PALAVRAS-CHAVE: Housing for elderly person. Adequate housing. Housing Public Policies.

RESUMEN

Entre los desafíos inherentes al envejecimiento de la población está la falta de políticas públicas de vivienda para ancianos de bajos ingresos. El Estado de São Paulo, por medio de la Compañía de Desarrollo Habitacional y Urbano (CDHU), creó el Programa Vila Dignidad, un servicio público destinado a la población anciana en situación de vulnerabilidad social, que busca proporcionar una vivienda adecuada por los principios del Dibujo Universal. Consiste en una política habitacional reciente, cuya literatura todavía es escasa. En este sentido, el presente artículo objetivó analizar la percepción de los habitantes sobre las condiciones habitacionales de la Villa Dignidad de Araraquara - SP. Se trata de un estudio cuanti-cualitativo, parte de un estudio de maestría apoyado por la FAPESP (proceso nº 2017 / 07875-3), cuya recolección de datos fue desarrollada con la entrevista de los habitantes. Se entrevistaron a 16 personas, que destacaron, como positiva la exención del alquiler, y criticaron las condiciones de los pisos y los problemas causados por las lluvias que inundan las casas, lo que evidencia, desde el punto de vista de los participantes, la importancia de la libre y vivienda físicamente accesible. Se concluye que la Villa Dignidad de Araraquara presenta aspectos que comprometen la seguridad y el confort de los ancianos, contrariando los principios orientadores del propio programa. Aunque existen factores a ser perfeccionados, el condominio promueve el avance de la vivienda, ya que su implantación facilita el acceso de ancianos de bajos ingresos a los derechos fundamentales. Escuchar las percepciones de esas personas es importante para orientar la planificación de políticas públicas coherentes con sus necesidades.

PALAVRAS-CHAVE: Vivienda para personas mayores. Vivienda adecuada. Políticas Públicas Habitacionales.

INTRODUÇÃO

A população brasileira está envelhecendo de forma rápida e intensa. Países desenvolvidos, como a França, levaram mais de um século para que o número de pessoas idosas duplicasse, enquanto no Brasil, essa mesma variação ocorrerá em apenas duas décadas.

Em 2010 haviam cerca de 20 milhões de idosos brasileiros, estima-se que até 2060 o percentual de pessoas com mais de 60 anos irá mais do que triplicar. Deste modo, o Brasil será o sexto país em número de idosos, e este contingente etário representará aproximadamente um terço da população brasileira (IBGE, 2018).

Os fatores que justificam a rapidez deste fenômeno são muitos, englobam desde a redução das taxas de natalidade e mortalidade, e incluem fatores históricos, como os avanços técnico-científicos e a industrialização que também impulsionaram a urbanização e melhores condições de vida, dando subsídios para a longevidade populacional (JARDIM, 2007; DUARTE; BARRETO, 2012).

Paralelamente à transição demográfica, também se altera o perfil das cidades, tendo em vista aspectos como a migração da área rural para a área urbana, que contribui na modificação de papéis sociais e no surgimento de novos arranjos familiares (DEBERT, 2006).

Por consequência, cresce também a proporção de idosos morando sozinhos. De acordo com o IBGE, do total de moradias unipessoais, 63,7% representam domicílios compostos por pessoas que moram sozinhas, com idade igual ou superior a cinquenta anos de idade (IBGE, 2015).

O tipo de arranjo familiar é um dado preocupante tendo em vista que grande parte da população idosa é composta por pessoas de baixa renda, cujos rendimentos são provenientes da seguridade social. Em 2009, esses benefícios (previdência, assistência social e as pensões por morte), cobriam, aproximadamente, 78% deste contingente, totalizando mais de 16 milhões de idosos (IBGE, 2015).

Estudos revelam uma forte associação entre o processo de urbanização e os agravos produzidos à pobreza e exclusão social na velhice, evidenciando que situações econômicas precárias, bem como ausência de suporte familiar, tornam estes indivíduos mais vulneráveis (FELICIANO, 2004; GEIB, 2012; STONE, 2018).

Em virtude dos fatos apresentados, tem-se a busca por moradias apropriadas para maiores de 60 anos, uma questão social preocupante, uma vez que grande parte dessa população dispõe de recursos financeiros insuficientes para necessidades básicas (BESTETTI, 2006).

A responsabilidade da família, sociedade e do Estado em amparar aos idosos está explícita na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso, porém, a realidade ainda se faz distante de cumprir o que é determinado e esforços devem ser desenvolvidos para acolher essa população, contando com a articulação de diferentes setores na elaboração de políticas públicas (BRASIL, 1988; 2003; SCHUSSEL, 2012).

Em face ao progressivo número de idosos nas cidades e as demandas emergentes deste cenário, há dez anos, a Organização Mundial da Saúde – OMS, desenvolveu a Estratégia Cidade Amiga do Idoso, uma pesquisa realizada com a oitiva de aproximadamente 1500 cidadãos com idade igual ou superior a 60 anos, em 33 cidades, de 22 países, que discutiram sobre fatores positivos e negativos que influenciam diretamente a vida dos idosos no meio urbano. A partir dos relatos, foram elencados oito eixos, dentre eles, está a moradia, principal desafio dos municípios, dada a carência de políticas públicas habitacionais para a população idosa (OMS, 2007; MONTEIRO, 2012).

Atentas à necessidade de moradia, a Secretaria Municipal de Habitação do Estado de São Paulo, junto à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), foram responsáveis pela implementação do Programa Vila Dignidade, destinado a suprir a demanda habitacional por meio da construção de condomínios exclusivos para idosos.

Instituído pelo Estado de São Paulo por meio do Decreto nº 54.285, de 29 de abril de 2009, alterado pelo Decreto Estadual nº 56.448/2010, o Programa Vila Dignidade constitui em uma parceria entre a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, a Secretaria da Habitação, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU e as Prefeituras dos municípios paulistas.

Um dos critérios de inclusão dos beneficiados é a independência para realização de atividades cotidianas, além disso, dá-se prioridade aos que não tenham família ou possuam vínculos extremamente fragilizados, o que denota a carência de suporte familiar em casos de necessidade.

Sendo assim, este programa se destina ao atendimento de idosos independentes e em situação de vulnerabilidade social, por meio da construção de equipamento público, constituído por moradias assistidas (até 28 unidades) e áreas de convivência social em pequenas vilas, adequadas à essa população por incorporar os preceitos do Desenho Universal (SÃO PAULO, 2010).

A aplicação dos princípios do Desenho Universal tem a finalidade de conceber espaços e produtos arquitetônicos e urbanísticos para que sejam utilizados pelo mais amplo espectro de usuários, incluindo crianças, idosos e pessoas com restrições temporárias ou permanentes, conforme instituído no decreto nº 53.485/2008, que estabelece a implantação do conceito do Desenho Universal na produção de habitação de interesse social, como é o caso do Vila Dignidade (SÃO PAULO, 2008).

Por tratar-se de uma tipologia habitacional que vem se desenvolvendo lentamente, são poucos os estudos sobre estes locais. Nesse sentido, o presente artigo objetiva analisar um dos condomínios pertencentes do programa utilizando-se como parâmetros a opinião dos próprios moradores.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo exploratório, descritivo, observacional participante, de caráter qualitativo, que integra uma pesquisa de mestrado apoiada pela FAPESP, intitulada “Dez anos da Estratégia Cidade Amiga do Idoso: em que avançamos no direito à moradia adequada para pessoa idosa de baixa renda?” (processo 2017/07875-3).

A pesquisa supracitada realizou a oitiva de moradores do Vila Dignidade de Araraquara – SP, nomeado “Chafick Haddad”, localizado na cidade de Araraquara – SP, inaugurado em maio de 2015. Este é composto por 20 casas dispostas horizontalmente e área de integração dos

moradores (centro de convivência) que incorpora os princípios do Desenho Universal, permitindo a integração dos idosos à rede de suporte social do município.

Enquanto procedimentos para a coleta de dados, utilizou-se o Protocolo de Vancouver, mesmo questionário utilizado na Estratégia Cidade Amiga do Idoso da OMS (2007), que busca captar a percepção dos participantes sobre os oito itens que compõem uma cidade amiga do idoso, dentre os quais, está a moradia.

Nesse sentido, descrever-se-á neste trabalho os resultados referentes à oitiva dos moradores acerca da percepção deles quanto às casas. Especificamente: custos, conforto, proximidade à serviços/mobilidade e independência no lar (itens que contemplam o eixo moradia do Protocolo de Vancouver). Para análise dos dados, a fundamentação utilizada foram os princípios de análise de conteúdo e a literatura científica sobre o tema (BARDIN, 2016).

RESULTADOS

Das 20 casas do Vila Dignidade - Araraquara, somente duas estavam vazias, e em cada unidade residia apenas uma pessoa. Deste modo, dos 18 moradores do local, foram entrevistados 16.

Do total de participantes, dez declararam satisfação quanto aos custos de suas residências, já que, por se tratar de política pública habitacional, seus moradores não pagam aluguel. Nesse sentido, alguns disseram usar seus rendimentos para a aquisição de mantimentos e outras despesas.

“Não pago nada, mas também tento economizar... não durmo com a luz acesa pra não dar gasto para o governo (...) uso meu dinheiro para comprar coisas pra mim”.

Se por um lado há satisfação de alguns quanto aos custos de manutenção da casa, por outro, houveram pessoas que ressaltaram a necessidade de dispêndio para realizar reformas. Os moradores reconheceram a necessidade de intervenções, porém alegaram não arcar com tais despesas, seja pela falta de recursos, pela recomendação de não alterar os padrões do local, ou mesmo pela espera dos gestores em se encarregarem da realização destas modificações.

“Os pisos da casa estão estourando, não são antiderrapantes. Quando chove molha boa parte da casa, a chuva entra pelas duas portas. Tem que ficar fechando a casa, há poucas rachaduras e a pintura é ruim com paredes descascadas”.

Este relato demonstra o descontentamento de uma entrevistada que descreve as condições dos dois principais problemas referidos pelos moradores: a chuva que adentra as casas e as condições dos pisos.

Cinco idosos referiram os problemas advindos das chuvas, dentre os quais se destaca à vazão de água para dentro das moradias. Para resolver este problema, os entrevistados solicitaram intervenções como instalação de telhados na entrada das casas, assim como a construção de degraus nas portas das residências para conter a água.

“Quando chove, molha a minha casa, fica parecendo uma lagoa.”

Os idosos também se referiram a situação crítica dos pisos, alguns estourados e todos escorregadios, situação que se agrava nos dias chuvosos. Nesse sentido, a sugestão dos moradores é de que os pisos sejam trocados por antiderrapantes para minimizar o número de quedas já ocorridas com muitas pessoas.

Outro fator apontado faz menção à largura insatisfatória do portão do condomínio. Este é o único meio de entrada no Vila Dignidade, porém, volta-se apenas para a passagem de pedestres. Sendo assim, foi evidenciada a necessidade de alargamento para possibilitar o acesso de veículos, como uma ambulância em casos de urgência.

As principais críticas feitas pelos moradores do Vila Dignidade podem ser visualizadas na próxima tabela:

Tabela 1: Itens insatisfatórios nas moradias do Vila Dignidade

Itens insatisfatórios	Nº de relatos
Trincas	1
Piso insatisfatório (estoura)	5
Piso escorregadio	4
Água da chuva entra em casa	9
Fiação elétrica / iluminação	2
Pia da cozinha caindo	1
Infiltração	1
Total	23

Elaboração: OS AUTORES, 2018.

Diante de tantas críticas, os participantes do Vila Dignidade discorreram sobre algumas modificações necessárias no condomínio para minimizá-las, conforme demonstra a tabela a seguir.

Tabela 2: sugestões de melhorias feitas pelos moradores

Solicitações	Nº de relatos
Colocação de pisos antiderrapantes	2
Aumentar comprimento do portão principal	2
Barreiras para conter água da chuva	5
Colocação de box no banheiro	1
Total	10

Elaboração: OS AUTORES, 2018.

Mesmo em face de tantos pedidos e queixas, é expressivo o número de moradores que relataram sentirem-se confortáveis em casa. Opinião compartilhada por treze participantes.. Quanto à segurança percebida, seis idosos informaram sentir-se seguros no condomínio, ao passo que cinco moradores alegaram insegurança, dois destes, justificaram tal opinião ao referir

a altura insatisfatória do muro. Uma idosa alegou que a insegurança se agrava a noite. Outros dois moradores, mencionaram tal sensação pela ocorrência na qual estranhos já adentraram no local.

Sendo assim, outra queixa recorrente, refere-se ao muro do condomínio, visto que alguns entrevistados relataram a necessidade de aumentá-lo, assim como outros dois solicitam a instalação de cerca elétrica.

Quanto à localidade do condomínio, onze idosos consideraram, em sua maioria, a proximidade dos serviços:

“Serviços são próximos, vou a pé ao mercado, posto de saúde, tem tudo o que precisa”.

Com relação à mobilidade de independência no lar, nove moradores relataram possuir facilidade para alcançar e guardar objetos, a mesma quantidade referiu realizar todas as tarefas domésticas sem dificuldades.

Completando as características quanto à mobilidade e independência no lar, metade dos entrevistados, ou seja, oito moradores, informaram a facilidade de locomoção dentro de casa. Entretanto, apenas um morador informou dificuldades devido ao piso escorregadio. Corroborando com a opinião deste idoso, para dois participantes a capacidade de deslocamento depende das condições do piso.

“(O piso) não estando molhado, tudo bem”.

Deste modo, os moradores do Vila Dignidade demonstraram insatisfações relevantes quanto às condições das casas, ao apontar diversas queixas e sugestões para minimizar problemas identificados nas edificações.

No que se refere à aplicação do Desenho Universal, parece boa a proposta do Vila Dignidade em garantir acessibilidade aos espaços, porém, diante das queixas feitas pelos seus moradores, pode-se identificar que um de seus princípios mais importantes – a segurança – está sendo negligenciado com a falta de condições acessíveis na própria residência, como é o caso da inadequação dos pisos que favorecem à ocorrência de quedas que podem trazer prejuízos à saúde de seus moradores (PRADO *et al.*, 2010; PEREZ-HERNANDEZ *et al.*, 2018).

Espaços inadequados afetam a utilização das pessoas e podem exercer influências na saúde em diferentes domínios. Nesse sentido, faz-se imprescindível garantir ambientes favoráveis ao envelhecimento ativo e seguro (LEE; MAHESWARAN, 2011; OMS, 2015).

A Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa também leva em consideração os aspectos ambientais como condicionantes da qualidade de vida, não obstante, tem-se nas legislações específicas para a pessoa idosa, recomendações quanto a eliminação de barreiras e o direito à moradia adequada (BRASIL, 1994; 2003; 2004).

Diante disso, a moradia adequada representa mais do que o espaço físico da casa, deve abarcar as condições de habitabilidade, considerando aspectos objetivos e subjetivos que configurem um espaço que propicie a inclusão socioespacial. Nesta perspectiva a moradia é vista “como componente do direito a um padrão de vida adequado” (ONU, 2000, *apud* Brasil, 2013 p. 10).

A moradia é um local carregado de significados e é onde as pessoas idosas passam a maior parte do tempo, nesse sentido, as condições físicas e subjetivas exercem grande impacto na qualidade de vida dessa população (PASTERNAK, 2016).

Considerando as restrições de renda e novas estruturas familiares que interferem nas formas de suporte à pessoa idosa, o Estado se destaca no dever de implementar políticas sociais que viabilizem condições de envelhecimento favoráveis. Deste modo, além da oferta por moradia, é fundamental que as unidades habitacionais sejam apropriadas ao público alvo de tais políticas, numa perspectiva de que sejam adequadas (MARTIN *et al.*, 2012).

Nesse sentido, faz-se imprescindível considerar a amplitude de fatores que compõem a moradia adequada. O Comentário nº 4 do Comitê sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, estabelece alguns critérios que contemplam uma moradia adequada: Segurança da posse; Disponibilidade de serviços, materiais, instalações e infraestrutura; Economicidade; Habitabilidade; Acessibilidade; Localização e Adequação cultural (UNITED NATIONS, 1991).

Já o Centro das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos/ HABITAT, utiliza a seguinte definição:

moradia adequada é mais que um teto sobre a cabeça. Também significa privacidade adequada; espaço adequado; acessibilidade física; segurança adequada; segurança da posse; estabilidade estrutural e durabilidade; iluminação, aquecimento e ventilação adequados; infraestrutura básica; qualidade ambiental, bem como a localização adequada... (MORAIS, 2002, p-112-113).

Em face à abrangência de aspectos que compõem a moradia adequada, espera-se que gestores de tais políticas habitacionais, considerem o maior número de aspectos que a compõem, levando em consideração à subjetividade e heterogeneidade do público alvo, compreendendo suas especificidades ao invés de atribuí-los estereótipos na produção de políticas que por muitas vezes podem ser ineficientes (PFUTZENREUTE *et al.*, 2015).

CONCLUSÃO

Tão importante quanto garantir moradias, é torná-las eficientes. Neste contexto, faz-se imprescindível considerar a aplicação de parâmetros de acessibilidade, como o Desenho Universal, reflete na autonomia e independência dos indivíduos nos ambientes independentemente das suas características e condições físicas.

Mesmo com a identificação de fatores a serem aprimorados, o Vila Dignidade caracteriza-se enquanto verdadeiro avanço à consecução da moradia adequada, pois a sua implementação viabiliza o acesso ao direito fundamental da habitação para pessoas idosas hipossuficientes. Ainda, estudos como o descrito no presente trabalho, favorecem a autoavaliação do município no que tange à verificação da efetividade das políticas implementadas.

De acordo com a OMS, a Estratégia Cidade Amiga do Idoso é um importante instrumento para que uma cidade possa mapear e autoavaliar sua evolução. Deste modo, faz-se pertinente apontar que o desenvolvimento de ações do poder público consiste em uma evolução, pois se

alinha as crescentes demandas oriundas do progressivo aumento da população idosa no cenário urbano.

O desenvolvimento de políticas públicas, como a descrita neste artigo, se faz essencial, entretanto, muitos aspectos concernentes ao público alvo de tais políticas devem ser levados em conta. Assim, ouvir os beneficiados dessas ações se faz primordial, pois ao mesmo tempo em que se empodera essa população, também tem-se a oportunidade de identificar os reflexos dessas iniciativas e aspectos a serem modificados.

Por fim, destaca-se que estudar políticas que agreguem conforto e qualidade de vida, se faz imprescindível diante das demandas advindas com o envelhecimento populacional, numa perspectiva de garantir espaços funcionais e amigáveis à população idosa.

AGRADECIMENTOS

Os autores do presente artigo são membros do Grupo de Pesquisa Direito Cidade e Envelhecimento, e expressam agradecimento especial à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), ao fomentar a pesquisa de mestrado intitulada “Dez anos da Estratégia Cidade Amiga do Idoso: em que avançamos no direito à moradia adequada para pessoa idosa de baixa renda?” (Processo nº 2017/07875-3) e o Auxílio Regular denominado “Direito à Cidade e Pessoa Idosa: proposta de requalificação de imóveis ociosos” (Processo nº 2017/15781-9). Cita-se ainda o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001 (portaria 2016/2018).

REFERÊNCIAS

- BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo, **Edições 70**, 2016.
- BESTETTI, Maria Luisa Trindade. **Habitação para idosos. O trabalho do arquiteto, arquitetura e cidade**. Tese (Doutorado). FAU/USP. 2006.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm> Acesso em agosto de 2016.
- BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em agosto de 2016.
- BRASIL. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO. 2013. **Direito à moradia adequada**. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/bibliotecavirtual/promocao-e-defesa/publicacoes-2013/pdfs/direito-a-moradia-adequada>>. Acesso em agosto de 2016.
- DEBERT, Guita Grin.; SIMÕES, J.A. Envelhecimento e velhice na família contemporânea. In: FREITAS, E.V. et al. **Tratado de geriatria e gerontologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, p. 1366-1373, 2006.
- DUARTE, Elisabeth Carmen; BARRETO, Sandhi Maria. Transição demográfica e epidemiológica: a Epidemiologia e Serviços de Saúde revisita e atualiza o tema. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 21, n. 4, p. 529-532, 2012.

FELICIANO, Adriana Barbieri; MORAES, Suzana Alves de; FREITAS, Isabel Cristina Martins de. O perfil do idoso de baixa renda no Município de São Carlos, São Paulo, Brasil: um estudo epidemiológico. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 20, p. 1575-1585, 2004.

GEIB, Lorena Teresinha Consalter. Determinantes sociais da saúde do idoso. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 1, p. 123-133, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Perfil dos idosos responsáveis pelos domicílios**. 2002. Disponível em:

<<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/25072002pidoso.shtm>. > Acesso em: 22 de abril de 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Sinopse do Senso Demográfico de 2010**. Rio de Janeiro. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro, P. 15-16. 26.- 28. 2016.

JARDIM, Sueli Erasma Gaspar. Aspectos socioeconômicos do envelhecimento. In: **Tratado de gerontologia**. 2007. p. 185-197.

LEE, Andrew CK; MAHESWARAN, Ravi. The health benefits of urban green spaces: a review of the evidence. **Journal of public health**, v. 33, n. 2, p. 212-222, 2011.

MARTIN, Ignacio et al. Habitação para pessoas idosas: problemas e desafios em contexto português. **Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, n. 2, p. 177-203, 2012.

MONTEIRO, Luzia Cristina Antoniossi. **Políticas públicas habitacionais para idosos: um estudo sobre os condomínios exclusivos**. 2012. 145f. Tese (Doutorado em Engenharia Urbana) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.

MORAIS, Maria da Piedade. Breve diagnóstico sobre o quadro atual da habitação no Brasil. 2002.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OMS. **Guia global das cidades amigas das pessoas idosas**. 2008. Versão traduzida para o português. Disponível em: <http://whqlibdoc.who.int/publications/2007/9789899556867_por.pdf>. Acesso em julho de 2016.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS. **Relatório mundial de envelhecimento e saúde**. Brasília: OMS Publicações, 2015. 28 p.

PASTERNAK, Suzana. Habitação e Saúde. **Estud. av.** V. 30, N. 86. São Paulo. 2016.

PÉREZ-HERNÁNDEZ, Bibiana et al. Housing conditions and risk of physical function limitations: a prospective study of community-dwelling older adults. **Journal of Public Health**, 2018.

PFÜTZENREUTER, Andréa Holz; ALVIM, Angélica T. Benatti. O direito à cidade: as diretrizes políticas mundiais para o envelhecimento. **Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades**, v. 3, n. 14, 2015.

Prado, A.R.A.; Besse, M.; Lemos, N.D. (2010) Moradia para o idoso: uma política ainda não garantida. **Caderno Temático Kairós Gerontologia**, v. 8, p. 05-17. São Paulo.

DOS SANTOS PIRES, Zenith Rose; DA SILVA, Maria Josefina. Autonomia e capacidade decisória dos idosos de baixa renda: uma problemática a ser considerada na saúde do idoso. **Revista eletrônica de enfermagem**, v. 3, n. 2, 2001.

SÃO PAULO, Governo do Estado de. **Diretrizes do desenho universal na habitação de interesse social no Estado de São Paulo**. Agosto, 2010. Disponível em: <<http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/Artigos/Manual-Desenho-Universal.pdf> >. Acesso em agosto de 2016.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da habitação. **Programa Vila Dignidade**. Disponível em: <<http://www.habitacao.sp.gov.br/programas-habitacionais/programas-secretaria-da-habitacao/programa-vila-dignidade.asp>>. Acesso em mar. 2011.

SÃO PAULO, Governo do Estado de. **Decreto Nº 53.485, de 26 De Setembro de 2008**.

Institui, no âmbito da Administração Centralizada e Descentralizada do Estado de São Paulo, a política de implantação do conceito de desenho universal na produção de habitação de interesse social Disponível em: < <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2008/decreto-53485-26.09.2008.html> > Acesso em agosto de 2018.

SÃO PAULO, Assembleia Legislativa do Estado de. **Decreto nº 54.285, de 29 de abril de 2009**.

Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2009/decreto-54285-29.04.2009.html>>. Acesso em agosto de 2016.

SCHUSSEL, Z. das G. L. (2012, dezembro). **Os idosos e a habitação**. Revista Kairós Gerontologia, 15(8), p53-56. Online ISSN 2176-901X. Print ISSN 1516-2567. São Paulo (SP), Brasil.

STONE, Robyn I. The housing challenges of low-income older adults and the role of federal policy. **Journal of aging & social policy**, p. 1-17, 2018.

UNITED NATIONS. (1991) Committee on Economic, Social and Cultural Rights. General Comment Nº 04: The Right To Adequate Housing (Art. 11, Para. 1). Geneva. Disponível em: <<http://www.unhcr.ch/tbs/doc.nsf/0/469f4d91a9378221c12563ed0053547e>>.